

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 13/06/2022 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PA 070/2022, PUBLICADA NO DOM, ED. 01455, EM 13/06/2022.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros, na Sala de Reuniões onde realizam os processos licitatórios, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 008/2022, para proceder a retificação da Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo da Rua João José da Silveira, Rua Novo Cordeiro, Bairro Roberta Figueiredo (acesso principal a Creche e Escola Municipal com recursos do Convênio nº 199/2022 celebrado com a CONDER.

Por motivo de ausência de informação no registro dos atos da Sessão Pública quanto a certidão negativa do licitante vencedor. Portanto, fica a ata da sessão pública, relativa a Tomada de Preços nº 002/2022, realizada às nove horas do dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, acrescentada de informação, retificado-a conforme se segue:

Onde se lê: Encerrada essa fase, a Presidente abriu espaço para apresentação de justificativas e quaisquer outras manifestações por parte dos licitantes, não tendo sido apresentada nenhuma.

Sem que houvesse nenhuma manifestação de interposição de recurso, e após a análise de toda documentação dos licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que FORAM HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes:

Leia-se: Encerrada essa fase, a Presidente abriu espaço para apresentação de justificativas e quaisquer outras manifestações por parte dos licitantes, não tendo sido apresentada nenhuma, sendo registrado pela Presidente que a CND Municipal da empresa BALEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME encontra-se vencida.

Considerando que o porte da empresa BALEIRO CONSTRUTORA LTDA – ME é de Microempresa, observando os termos do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06 e itens 15.1.1 e 16.4.2 do Edital, que assegura que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, ficará concedido o mencionado prazo, caso esta se sagre vencedora do presente certame.

Sem que houvesse nenhuma manifestação de interposição de recurso, e após a análise de toda documentação dos licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que **FORAM HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes:

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião para retificar a ata, da qual foi lavrado o presente Termo, que segue assinado por todos os presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da CPL

Talita Lima Trindade
Secretária

Bruno Farlem Viana Salomão
Membro